

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.955 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 192.000,00 (Cento de noventa e dois mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	100.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.4.6.90.71.00	50.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	42.000,00
Total		192.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	156.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	36.000,00
Total		192.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de setembro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

INCLUDE
PICTURE
"A:\BRAS
AO.JPG"
*
MERGEF
ORMATIN
ET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos